

Lei nº 185, de 25 de maio de 1956.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito de CR\$ 50.000,00 cinquenta mil (cruzeiros) como auxílio a construção da sede do Bispado, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para auxiliar a construção da sede do Bispado, nesta cidade

Art. 2º - A verba, para atender o que expressa o artigo anterior correrá por conta do que preceitua a lei que regula a matéria.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em 25 de maio de 1956.

Edivaldo Florês - Prefeito

Odilon— Secretária Interina